

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 04 / 2022

O Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.430/2017 e o Decreto Municipal n.º 1.207/2017, em reunião ordinária na data de 19/01/2.022, autoriza o Senhor **João Ferreira da Silva e outros,** a realizar o corte de duas árvores identificada como Mangueira e Bago bari, ambas situadas na Rua João F. Nicolau nº 81, no Distrito de Antunes, com as seguintes condicionantes:

- 1) Por se tratar de área particular a realização dos serviços é responsabilidade do requerente;
- 2) O aproveitamento do material lenhoso é responsabilidade do requerente;
- 3) A compensação ambiental deve ser através de 10 (dez) mudas de árvores e estas devem ter no mínimo 1 metro de altura, estar enraizadas, bem desenvolvidas e em bom estado fitossanitário, ou seja, livres de doenças, plantas daninhas e pragas. Ainda, preferencialmente, devem estar entre as espécies nativas listadas no Termo de Referência do Codema.

A presente Autorização Ambiental tem validade de 6 meses a contar da data de emissão.

Igaratinga, 19 de janeiro de 2.022.

Karine Guimarães Ferreira

Presidente do Codema